Orientações sobre o Cadastro de Representante Legal do Siscomex

A senha de RESPONSÁVEL LEGAL pode ser concedida a todos os administradores da pessoa jurídica que se enquadrem no Anexo V da IN RFB nº 568/2005.

O acesso ao Siscomex poderá ser feito através de Certificação Digital (as informações sobre as autoridades certificadoras podem ser obtidas acessando www.receita.fazenda.gov.br - e-CAC) ou senha obtida na unidade que efetuou a habilitação. A senha só pode ser entregue ao próprio responsável, não sendo admitida procuração para outrem recebê-la.

A senha deverá ter no mínimo 6 e no máximo 11 dígitos; não poderá ser formada somente por números nem conter o nome do usuário, devendo ser alterada mensalmente.

Se for digitada erroneamente por mais de 3 vezes ficará bloqueada. Se não for utilizada por mais de 30 dias ficará inativa. Nesses casos, ou no de esquecimento da senha, o usuário deverá retornar à unidade para fazer nova senha, pessoalmente.

A responsabilidade do credenciamento (inclusão, exclusão e alteração do tipo de representação) de representantes/prepostos ou dirigentes no Siscomex é única e exclusivamente do Responsável Legal.

Somente poderão ser credenciados como representantes da empresa despachante aduaneiro, sócio dirigente ou funcionário com vínculo empregatício exclusivo com a empresa ou com empresa coligada ou controlada (Decreto nº 646/1992 e Lei nº 10.833/2003).

A não observância deste item poderá acarretar penalidade para a empresa.

Para verificar se o despachante aduaneiro está com seu registro ativo, consulte qualquer unidade aduaneira da SRF.

Todos os representantes devem estar com sua situação cadastral regular perante a SRF. Para fazer esta verificação, acesse o site <u>www.receita.fazenda.gov.br</u> – Pessoa Física – CPF - Cadastro Pessoa Física – Situação Cadastral.

Cadastrando o Representante Legal no Siscomex

- 1. Acesse o *site* www.receita.fazenda.gov.br Aduana e Comércio Exterior SISCOMEX Acesso aos Sistemas WEB e entre em Cadastro de Representante Legal.
- 2. Na tela seguinte, informe o seu CPF no campo Código e sua senha no campo Senha, e clique em Enviar.
- 3. Dentro do Cadastro, deverá ser informado o CNPJ da empresa, matriz ou filial, pois o Siscomex diferencia os CNPJ's tratando-os separadamente. Cada uma das operações indicadas vale estritamente para o CNPJ informado.
- 4. Antes de efetuar alguma inclusão ou alteração de representante, sugerimos que se faça uma consulta aos representantes existentes.
- 5. Clique em Consultar para visualizar todos os representantes legais da empresa: aparecerá

uma tela informando todos os representantes da empresa, em ordem alfabética.

- 6. Verificados os representantes que já constam do cadastro, clique em Voltar e digite novamente o CNPJ da empresa.
- 7. Deverá ser utilizada a opção Incluir para credenciar representantes que não apareceram na consulta, Alterar para renovar a validade dos representantes que constavam da consulta e Excluir para eliminar do cadastro representantes que não irão mais atuar.

Alterando a validade de representações existentes

- 8. Após digitar o CNPJ da empresa, clique em Alterar para atualizar a data de validade da representação para aqueles que já constavam do cadastro na consulta.
- 9. Aparecerá uma tela mostrando em ordem alfabética todos os representantes da empresa e, ao lado, as opções Validade e Representação.
- 10. Basta clicar no campo Validade e alterar a data, colocando a nova validade. Também poderá ser alterado o tipo de representação, ao lado, para Importação, Exportação ou Ambos, conforme deseje que o credenciado represente a empresa no Siscomex Importação, Exportação ou em ambos.
- 11. Por fim, clique em Enviar e aguarde a mensagem "Alteração efetuada com sucesso."

Incluindo novos representantes

- 12. Retorne para a tela que pede o CNPJ e informe-o novamente, clicando depois em Incluir.
- 13. Aparecerá uma tela onde você deve informar:

CPF do representante: informe o CPF do representante (despachante, empregado ou sócio).

Data de Validade: informe a data de validade da representação, que deve ser a mesma da procuração outorgada ao despachante ou funcionário. No caso de credenciamento de sócio-dirigente, informe a validade que desejar.

Tipo da representação: escolha entre Importação, Exportação ou Ambos.

Identificação: selecione *Representante* para despachante aduaneiro ou *Preposto/Dirigente* para funcionários e sócios-dirigentes.

O representante só visualiza as próprias operações, enquanto o preposto consegue visualizar todas as operações.

Depois clique na seta ♥ para jogar os dados para a caixa logo abaixo e então repita a operação para incluir outros representantes, se desejar.

14. Após incluir todos os representantes, clique em Enviar e aguarde a mensagem "Inclusão efetuada com sucesso".

Excluindo representantes

- 15. Volte para o campo inicial onde se pede o CNPJ da empresa e preencha-o, clicando depois em Excluir.
- 16. Aparecerá uma tela indicando em ordem alfabética todos os representantes credenciados, com um campo à esquerda para que você marque aqueles que deseja excluir. Depois de indicar os excluídos, basta clicar em enviar e aguardar a mensagem "Exclusão efetuada com sucesso".
- 17. Feita esta operação, automaticamente o representante estará excluído, não acessando mais o Siscomex em nome da empresa. Lembrese de revogar a procuração outorgada.
- 18. Excluído um representante, deverá ser usada a operação de inclusão se desejar que ele volte a representar a empresa.

Maiores informações podem ser obtidas:
na página da Receita Federal na Internet:http://www.receita.fazenda.gov.br

Trabalho elaborado pela

Divisão de Administração Aduaneira na 7ª RF

Av. Pres. Antônio Carlos, 375 sala 302

Castelo – Rio de Janeiro/RJ





MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA

CADASTRO DE REPRESENTANTE LEGAL

